ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1895/2019

Assunto: "DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 08/04/2019 **Sanção:** 08/04/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.895/2019 Em, 08 de abril de 2019.

"DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO E no orçamento municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 159.665,44 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

SUPLEMENTA

06.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE		
06.001.10.301.0022.2.240.	AQUISIÇÃO EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – PROP. 09536.254000/1170-02		
51 - 4.4.90.52.00.00	20130036	EQUIPAMENTOS E MARERIAL PERMANENTE	159.665,44
		Total Suplementação:	**159.665,44**

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado,** conforme **Convênio Proposta 09536.254000/1170-02** e **Resolução nº 446/CIB/RO**, em consonância com o disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

RECEITA

2.4.7.1.01.20.00.00	AQUISIÇÃO EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ATENÇÃO ESPECIALIZADA	159.665,44
	Total da Receita:	**159.665,44**

Art.3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 08 de abril de 2019.

APROVADO
EM 08/04/2019
Sebastião Costa Carneiro
Presidente / CMSMG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em: 08/04/2019

SANCIONADO
Em 08/04/2019
Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal